



## SECRETARIA DE SAÚDE

### COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA

#### *EDITAL DE CHAMAMENTO - BIÊNIO 2019-2021*

O COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA, instituído pelo Decreto Municipal no. 18.160, de 19 de novembro de 2013, e alterado pelo Decreto Municipal no. 18.321, de 08 de abril de 2014, vem informar a todas as entidades da sociedade civil, órgãos institucionais e demais entidades interessadas, que realizará inscrições para a composição do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, para o biênio 2019/2021.

#### **COMPOSIÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DA SAÚDE DA POPULAÇÃO NEGRA:**

- A) Secretaria Municipal de Saúde, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrículas, e-mail e contatos telefônicos;
- B) O Distrito de Saúde Norte, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrículas, e-mail e contato telefônicos;
- C) O Distrito de Saúde Sul, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrículas, e-mail e contatos telefônicos;
- D) O Distrito de Saúde Leste, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrículas, e-mail e contatos telefônicos;
- E) O Distrito de Saúde Sudoeste, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrículas, e-mail e contatos telefônicos;
- F) O Distrito de Saúde Noroeste, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrículas, e-mail e contatos telefônicos;
- G) O Departamento de Vigilância em Saúde, deve indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrículas, e-mail e contatos telefônicos;
- H) O Centro de Referência em DST/AIDS, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, matrícula, e-mail e contatos telefônicos;
- I) O Conselho Municipal de Saúde, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, RG ou matrículas, e-mail e contatos telefônicos;
- J) O Conselho de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, RG, e-mail e contatos telefônicos;
- K) A Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, RG ou matrícula, e-mail e contatos telefônicos;
- L) Universidades e Faculdades, somando-se 02 (duas) cadeiras, deverá indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, RG, e-mail e contatos telefônicos;
- M) A Sociedade Civil, ou seja: Entidades de Defesa da População Negra, Religiões de Matriz

Africana, Sindicatos, Associações e outros que tenham trabalhos direcionados à população negra, somando-se 10 (dez) cadeiras, devendo cada entidade indicar para representação, um titular e um suplente, com nomes completos, RG, e-mail e contatos telefônicos;

P. 1º. - A eleição somente será realizada entre as Universidades e Faculdades, citadas no item L, em caso de existirem mais inscrições, que ultrapassem o número de 02 (duas) cadeiras, superior ao número de vagas estabelecidas no item L;

P. 2º.- A eleição somente será realizada entre as entidades da sociedade civil, em caso de existirem mais inscrições, que ultrapassem o número de 10 (dez) cadeiras, superior ao número de vagas estabelecidas no item M;

P. 3º. Cada organização da sociedade civil relacionadas nos itens L e M da cidade de Campinas, somente poderá concorrer a uma vaga;

P. 4º. Não serão aceitas inscrições das mesmas pessoas indicadas por uma organização da sociedade civil e/ou universidades e faculdades, citadas nos itens L e M para outra entidade, mesmo com nome diferente das entidades;

## **02) - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - O prazo para inscrições será de 19 de agosto de 2019 a 13 de setembro de 2019, através de Ofício, protocolado para o Comitê Técnico da Saúde da População Negra;

2.2 - As organizações da sociedade civil, citadas no item L e M, deverão no ato da inscrição, apresentarem obrigatoriamente os seguintes documentos:

A) Ofício dirigido ao Comitê Técnico da Saúde da População Negra, assinado pelo(a) representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participação do processo de inscrição, contendo os nomes do(a)s indicado(a)s para titular e suplente;

B) Declaração de ciência da entidade ter conhecimento dos termos do edital de inscrição, assim como dos objetivos e finalidade do Comitê Técnico da Saúde da População Negra, conforme os Decretos Municipais Nos. 18.160 de 19 de novembro de 2013 e 18.321 de 08 de abril de 2014;

C) Cópia do documento de identidade (RG), comprovante de endereço, e-mail e telefone do(a) representante da entidade;

D) Cópias dos documentos de identidade (RG), comprovante de endereço, e-mail e telefone dos indicados pelas entidades;

E) Os indicados das Universidades e Faculdades e das entidades da sociedade civil, citadas no itens L e M, deverão ter residência no município de Campinas/SP;

F) Somente serão considerados aptos para o processo seletivo, os documentos para inscrição das entidades citadas nos itens L e M, postados até as 17:00 horas do dia 13 de setembro de 2019;

G) Os documentos para inscrições das Universidades e Faculdades e entidades da sociedade civil, citadas nos itens L e M, serão protocolados na Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEP-IR, na avenida Dr. Campos Salles, 427 - Campinas/SP.

### **03) DA HABILITAÇÃO**

3.1 - A habilitação da sociedade civil contidas nos itens L e M, serão realizadas pela verificação dos documentos conforme a inscrição determinada no item 02, letras A a G;

3.2 -A análise dos documentos será realizada por uma comissão eleitoral, com 04 (quatro) membros, a saber:

VALDIR OLIVEIRA

SERGIO MAX DE ALMEIDA PRADO

IVONE CRESCENCIO DA SILVA MENDONÇA

JOÃO GALERANI JUNIOR

3.3 - O resultado com a lista das entidades da sociedade civil aprovadas, será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas, em até 05 (dias) dias anteriores ao processo de seleção, para participação da etapa seguinte, nos termos do presente edital.

### **04 - DAS ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

DATA: 27 DE SETEMBRO DE 2019

HORÁRIO: 10h.

LOCAL: Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR - Av. Dr. Campos Salles, 427 - Campinas/SP.

### **05) DO PROCESSO ELEITORAL DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL**

5.1 Os representantes da sociedade civil, deverão comparecer na sede da CEPİR, em primeira chamada às 10h e em segunda chamada às 10h15min;

5.2 A eleição somente será realizada entre as entidades da sociedade civil, descritas nos itens L e M, em caso de existirem mais inscrições, que ultrapassem o número de cadeiras, do mesmo segmento, superior ao número de vagas existentes;

5.3 Somente poderão concorrer nesta etapa da eleição, as entidades descritas no edital publicada no Diário Oficial do Município;

5.4 Serão considerado(a)s eleito(a)s os titulares e seus suplentes das entidades da sociedade civil, que receberem o maior número de votos, no número máximo de vagas estipulado nos itens L e M;

5.5 Em caso de empate será considerado o critério de maior idade do candidato;

### **06) DOS RECURSOS**

6.1 As Universidades e Faculdades e entidades da sociedade civil, citadas nos itens L e M, participantes do processo seletivo poderão interpor recurso referente ao resultado da habilitação, no prazo de 48 horas após a publicação da relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Município;

6.2 O recurso deverá ser endereçado ao Comitê Técnico da Saúde da População Negra - Comissão de Seleção, entregue na Coordenadoria Especial de Promoção da Igualdade Racial - CEPİR - na avenida Dr. Campos Salles, 427

## **07) DOS PRAZOS**

INSCRIÇÃO: De 19/08/2019 A 13/09/2019

SELEÇÃO: De 15/09/2019 A 20/09/2019

ELEIÇÃO: Em 27/09/2019

## **08) COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1 Compete a Comissão de Seleção:

A) Coordenar o processo seletivo;

B) Examinar as impugnações e recursos apresentados pelas entidades da sociedade civil;

C) Resolver os casos omissos.

Campinas, 14 de agosto de 2019

**DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE